L E I Nº 3.076 **DE, 14 DE MARÇO DE 2013.**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica instituído o dia 14 de dezembro, no âmbito do Município de Itaguaí como o Dia Municipal do Ministério Público, fazendo parte do Calendário de Eventos.

ART. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Ministério Público Federal e Estadual, para a realização de palestras no Município de Itaguaí, sobre a história do Ministério Público e da importância do mesmo.

ART. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 19 de março de 2013

LUCIANO CARVALHO MOTA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo.